PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Compras e Almoxarifado
RUA JOÃO MARTINELLI 41 - FONE 853-1151 - BOFETE - SP.
OF. N.º
C G C 46.634.143/0001-56

Lei nº 1.545
de 05 de março de 1998

Cria a Comissão Municipal de Trânsito de Bofete "COMUTRAN" e dá outras providências.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica criada a Comissão Municipal de Trânsito de Bofete "COMUTRAN", diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, que será regida pelas disposições de Regimento Interno baixado por ato do Executivo Municipal.

Art. 2º- A COMUTRAN será constituída por 05(cinco) membros, composta por representantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura, da Secretaria da Segurança Pública do Estado e do Comércio.

Art. 3º- A COMUTRAN é órgão incumbido de controlar o trânsito municipal e, na esfera de sua jurisdição, zelar pelo cumprimento das normas do Código Nacional de Trânsito e seu Regimento.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 1998.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II